

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.002961/2015-26
Proponente: Associação Miratus de Badminton
Título: Badminton Brasil - Alto Rendimento 2016
Registro: 02RJ006452007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.696.592/0001-04
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 1.202.075,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3522 DV: X
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 0376-X
Período de Captação até: 02/08/2017
- 2 - Processo: 58701.006351/2014-11
Proponente: Federação Aquática do Estado do Tocantins
Título: Nas Raias da Vitória - Esporte, Educação e Cidadania
Registro: 01TO139462014
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 25.065.046/0001-10
Cidade: Palmas UF: TO
Valor aprovado para captação: R\$ 314.987,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2525 DV: 9
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15431-8
Período de Captação até: 02/08/2017
- 3 - Processo: 58000.009323/2016-14
Proponente: Instituto Carioca de Tênis
Título: Rio Open 2017
Registro: 02RJ079572010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12.705.316/0001-68
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 6.075.457,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5896 DV: 6
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9555-9
Período de Captação até: 26/02/2017

ANEXO II

- 1 - Processo: 58701.001662/2014-93
Proponente: Instituto Sports
Título: Torneio Internacional de Tênis
Valor aprovado para captação: R\$ 1.114.781,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16466-6
Período de Captação até: 31/12/2017

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Subdelega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens a servidores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 7.784, de 7 de agosto de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689/2012, de 2 de março de 2012, na Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e na Portaria ME nº 295, de 15 de agosto de 2016 resolve:

Art. 1º - Subdelegar competência para autorizar, como proponente, a concessão de diárias e passagens para servidores, conforme disposto no art. 6º do Decreto 7.689, de 2 de março de 2012, exceto nas hipóteses do art. 7º do Decreto 7.689/2012, aos dirigentes abaixo:

- I Chefe de Gabinete do Ministro;
II Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
III Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
IV Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento;
V Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

Art. 2º - Subdelegar competência para autorizar os afastamentos previstos no inciso I, §1, do art. 18 da IN nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, aos dirigentes abaixo:

- I Chefe de Gabinete do Ministro;
II Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
III Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
IV Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento;
V Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

Art. 3º - Os dirigentes mencionados nos art. 1º e 2º deverão adotar medidas administrativas complementares à efetiva implementação e ao cumprimento do disposto nesta Portaria, no âmbito das respectivas unidades.

Parágrafo único. A autorização para concessão de diárias e passagens poderá ser realizada por escrito ou por meio eletrônico com assinatura digital pelas autoridades indicadas nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.689, de 2012, devendo a autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP ser feita por servidor formalmente designado pela autoridade competente, em cumprimento ao art. 14 da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 89, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AVELINO BOESCHENSTEIN VIEIRA

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 933, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 624ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2016, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir a outorga de direito de uso de recursos hídricos à:

Fernando David Bertoldi, Canal de São Gonçalo, Município de Capão do Leão/Rio Grande do Sul, irrigação.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 82, de 11 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016)

Órgãos	PAC			Despesas Obrigatórias	Emendas Individuais	Demais Despesas Discrecionárias	Total
	Emendas de Bancada Estadual	Demais	Total				
47000 I - LIMITES ATÉ OUTUBRO Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	0	0	954.231.592	0	0	954.231.592
TOTAL ATÉ OUTUBRO	0	0	0	954.231.592	0	0	954.231.592
47000 II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	0	0	954.231.592	0	0	954.231.592
TOTAL ATÉ DEZEMBRO	0	0	0	954.231.592	0	0	954.231.592

R\$ 1.00